

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL N.º. 001/2013/SEDH

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 e da Portaria GS/SEDH n.º. 054/2013, **publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de julho de 2013 (que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado)**, objetivando o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para professores (podendo um professor ser contratado para até duas disciplinas/vagas), 02 (duas) vagas para estagiários, e 01 (uma) vaga para supervisor pedagógico, com o objetivo de **“Implementação do Núcleo de Formação para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba**, financiado através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), nos termos do Convênio Federal n.º. **Convênio N.º 776505/2012**, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, e acompanhado pelo Comitê Gestor da Escola de Conselhos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de profissionais para ministrar as disciplinas da Escola de Conselhos (22 vagas), 02 (dois) estagiários (as), e 01 (uma) vaga para supervisor pedagógico com o objetivo de **Implementação do Núcleo de Formação para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba**.

1.4 O cadastro de reserva, a que se refere o item anterior, será constituído por de 11 (onze) profissionais para ministrar as disciplinas, 02 (dois) estagiários (as), e 01 (uma) supervisor pedagógico de acordo com a Estruturação dos Cursos, conforme

Matriz Pedagógica com conteúdo Programático constante no Anexo 01, sendo a contratação destes profissionais condicionada ao surgimento de vaga(s), bem como respeitada a ordem de classificação;

1.5 No processo Seletivo um professor poderá ser classificado para ministrar até 02 (duas) disciplinas, de acordo com os critérios exigidos no edital.

1.6 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Individual, com supedâneo no art. 14, § 1º, da Lei Estadual 5.391/1991, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Prova de Títulos e Entrevista, conforme estabelecido no item 4, deste Edital.

1.8 O candidato concorre à vaga relativa às disciplinas para as quais se inscreveu e poderá ministrar até duas disciplinas, quando não preenchidas as vagas e cadastro de reserva, o preenchimento acontecerá de acordo com critérios estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.9 Os cursos serão ofertados nas cidades de João Pessoa, Alagoa Grande e Sousa.

1.10 Os estagiários serão selecionados para acompanhar todas as atividades da Escola de Conselhos, bem como a organização dos materiais dos cursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – As inscrições serão realizadas na Escola de Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João pessoa - PB, no período 21/08 a 28/08/2013 no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

2.3 – Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório e ficarão abertas no período de 21/08 a 28/08/2013.

2.4 – Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos;

2.5 – O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo do Anexo 2, 3 e 4 do Edital;

- b) Cópia xerográfica de: RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante da última votação) e Comprovante de residência;
- c1) Cópia xerográfica, do diploma do curso de graduação. (Para ministrantes e supervisores)
- c2) Cópia xerográfica de declaração do curso de graduação. (Para estagiários)
- d) Currículo de acordo com o modelo constante no anexo 05 deste edital. (OBS: A comprovação só será necessária após a classificação do candidato no processo seletivo, de modo a comprovar a veracidade das informações fornecidas).
- e) - Proposta metodológica conforme disciplina a ministrar. (Para ministrantes)

2.6 – No ato da inscrição o candidato a vaga de ministrante deverá indicar o seu interesse por uma ou mais disciplina a ministrar, conforme conteúdo Programático discriminado no Edital;

2.7 – Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.8 – A inscrição do candidato implica na aceitação das exigências contidas neste Edital;

2.9 – A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida pelo candidato e atesto do responsável pelo recebimento;

2.10 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.11 – As inscrições serão gratuitas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita – caso aprovado – fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura do cargo convocado;

3.2 – Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho e Comprovante de residência atualizado.
- e) Apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC; (Para ministrantes e supervisor).
- f) Não ser servidor público.

3.3 – A contratação dar-se-á a critério da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

3.4 – O candidato contratado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá seu contrato sem efeito;

3.5 – No caso de desistência formal do contrato, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por disciplina;

3.6 – A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Edital dentro do prazo legal tornará sem efeito sua contratação.

3.8 – A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos compreenderá exame de currículo e entrevista, tendo como área de seleção A **POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

4.2. A seleção será realizada com base em análise do currículo (de caráter eliminatório) e entrevista.

4.3. - análise curricular do candidato a ministrante obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Titulação de Doutorado	2,0
Titulação de Mestrado	1,5
Titulação de Especialização	1,0
Experiência Profissional de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas, conforme conteúdo programático dos cursos	3,0
Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos	2,5
Total	10,0

4.3.1 – A entrevista do candidato a ministrante obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Domínio do conteúdo abordado	3,5
Atendimento aos parâmetros para a formação dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos em legislações vigentes.	3,0
Facilidade de transmissão do conteúdo abordado	3,5
Total	10,0

4.4. A análise curricular do candidato a estagiário obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Experiência em projetos na área da criança e adolescente, compatível com a temática das disciplinas, conforme conteúdo programático dos cursos	4,0
Participação em grupos de estudos na área da criança e adolescente	3,0
Publicação de trabalhos/artigos científicos na área da criança e adolescente	3,0
Total	10,0

4.4.1 – A entrevista do candidato a estagiário obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Conhecimento da Política de Atendimento a criança e adolescente	4,0
Interesse e compromisso para cumprir com as atribuições	3,0
Disponibilidade para atender a carga-horária de 30h/semanais	3,0
Total	10,0

4.5 - análise curricular do candidato a supervisor pedagógico obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Titulação de Doutorado	2,0
Titulação de Mestrado	1,5
Titulação de Especialização	1,0
Experiência Profissional de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas, conforme conteúdo programático dos cursos	3,0
Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos	2,5
Total	10,0

4.5.1 – A entrevista do candidato a supervisor obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Conhecimento da Política de Atendimento a criança e adolescente	4,0
Interesse e compromisso para cumprir com as atribuições	3,0
Disponibilidade para atender a carga-horária	3,0
Total	10,0

5. DO PERFIL DO CANDIDATO

5.1 O candidato a Ministrante de Disciplina deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Nível superior com formação nas áreas de Serviço social, Educação, Direito, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
- b) Experiência profissional, de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;
- c) Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

5.2. O candidato a estagiário deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Estar cursando o ensino superior com nas áreas de Serviço social, Educação, Direito, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
- b) Experiência na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;

5.3. O candidato a supervisor pedagógico deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Nível superior com formação na área de Humanas;
- b) Experiência profissional, de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;
- c) Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- d) Experiência em liderança de equipe multidisciplinar.
- e) Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de supervisão.
- f) Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MINISTRANTES:

Atribuições	Número de Vagas	Carga horária	Remuneração – R\$
Ministrar aulas das disciplinas referentes à matriz curricular dos cursos	22	Obedecerá a carga horária de cada disciplina por turma	80,00 hora/aula menos descontos de encargos
Elaborar material didático para disponibilizar aos cursistas, em consonância com o conteúdo da matriz pedagógica dos cursos e encaminhar à coordenação da formação antes do início dos cursos.			
Preparar instrumento de avaliação pedagógica			
Fazer relatório ao término da disciplina ministrada em cada turma.			

--	--	--	--

6.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Atribuições	Número de Vagas	Carga horária	Remuneração – R\$	Duração
<p>Organizar o material de cada curso.</p> <p>Mobilizar os conselheiros para participar dos cursos de formação.</p> <p>Acompanhar quando necessário a execução dos cursos nas unidades polos (João Pessoa, Sousa, Alagoa Grande)</p> <p>Fazer relatório de estágio.</p>	02	30 horas/ semanais (Podendo ser presenciais e à distância)	520,00 + vale transporte	14 meses

6.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Atribuições	Número de Vagas	Carga horária	Remuneração – R\$	Duração
<p>Acompanhar quando necessário a execução dos cursos nas unidades polos (João Pessoa, Sousa, Alagoa Grande)</p> <p>Sistematizar o material quantitativo e</p>	01	360 horas (Podendo ser presenciais e à distância)	R\$ 80,00 h/a	14 meses

qualitativo de cada curso.				
Fazer relatório de supervisão ao término de cada disciplina.				

7. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Módulo I – 32 horas/aula
DISCIPLINA 01 – 8 horas/aula
A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL
<ul style="list-style-type: none"> - Introdução ao curso: apresentação do curso e da metodologia; - História da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil; - Estatuto da Criança e do Adolescente: atualização/aprimoramento e desafios à efetividade da proteção integral; - Compromisso ético e político dos profissionais que trabalham com as questões da infância e juventude.
DISCIPLINA 02 – 4 horas/aula
SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS
<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Garantia dos direitos: interface, limites e atribuições dos principais atores (Ministério Público, poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos dos direitos, Conselhos Tutelares, Redes e Movimentos Sociais).
DISCIPLINA 03 – 4 horas/aula
RISCO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS: OS DESAFIOS PARA A DEFESA E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
<ul style="list-style-type: none"> - Situação de vulnerabilidade, risco e violências que frequentemente acomete crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos Conselhos Tutelares; - Crianças e Adolescentes Desaparecidos; - Desastres Naturais.
DISCIPLINA 04 – 8 horas/aula
DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<ul style="list-style-type: none"> - Conselhos dos direitos: objetivos, competências, atribuições, desafios e interface com outros órgãos do SGD;

- Controle - diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação.

DISCIPLINA 05 – 8 horas/aula

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

- Conselhos Tutelares: natureza, principais atribuições, prática de trabalho cotidiana e dificuldades enfrentadas;
- Importância do planejamento, registro de dados, instrumentais do atendimento, elaboração de relatórios;
- Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

DISCIPLINA 06 – 4 horas/aula

A REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Atendimento em rede, intersetorialidade, comunicação e mobilização com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil.

DISCIPLINA 07 – 4 horas/aula

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO INTEGRAL

- A proteção à família – universalidade dos direitos e singularidade da criança, adolescente e suas famílias;
- Diversidade e respeito às diferenças no atendimento à crianças e adolescentes com sujeitos dos direitos (gênero, identidade sexual, etnia, raça e deficiência).

Módulo II – 20 horas/aula

DISCIPLINA 08 – 8 horas/aula

ORÇAMENTO E FUNDOS PARA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Orçamento Público e Gestão da Política da Criança e do Adolescente;
- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Módulo III – 16 horas/aula

DISCIPLINA 09 – 4 horas/aulas

POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- I

- Plano (Nacional) do SINASE;
- Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária;

DISCIPLINA 10 – 4 horas/aula

POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- II

- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

DISCIPLINA 11 – 4 horas/aula

POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- III

- Plano Nacional dos direitos Humanos;
- Plano Decenal *dos Direitos da Criança e do Adolescente*,
- Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado da entrevista é eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima para classificação;

8.2 A classificação final será feita com base na média da soma da nota da entrevista (de 7,0 a 10,0) e a nota do currículo (de 7,0 a 10,0).

8.3 Serão selecionados os candidatos aprovados com pontuação mínima de 7,0 pontos pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas, e os demais para as vagas de reserva conforme a classificação;

8.4– Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior pontuação na prova de títulos;

10. DOS RECURSOS

10.1 – O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado final do certame, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Escola dos Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa/PB, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00- telefones (83) 3214-3095

10.2 – Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.3 – Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4 – Todos os recursos serão analisados e divulgados pela comissão de Seleção;

10.5 – Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

10.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7– Recursos que cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e publicado no endereço eletrônico (<http://www.paraiba.pb.gov.br>), obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

21/08 a 28/08/2013 - Recebimento das inscrições dos candidatos (das 09h às 11h e das 14h às 17h). (dias úteis)

29 e 30/07/2013 - Análise de currículo

02/09/2013 - Divulgação dos horários das entrevistas

03/09, 04/09, 05/09 e 06/09/ 2013 - Realização das entrevistas (das 09h às 11h e das 14h às 17h)

10/09/2013 - Publicação do resultado

11 e 12/09/2013 - Prazo para recurso por parte do candidato

01 de outubro – início dos cursos

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br>

13.3 – Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico do Governo do Estado: www.paraiba.pb.gov.br

13.4 – A aprovação dos candidatos para o quadro de reserva no Processo Seletivo Simplificado gera, aos mesmos, somente expectativa de direito à contratação;

13.5 – A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital;

13.6 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial;

13.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões de declarações, irregularidades na inscrição ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o contratado deixar de cumprir as exigências previstas nos itens 6 e 6.1 deste edital;

13.8– Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos candidatos, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Escola de Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa – PB.

13.9– Os casos omissos serão resolvidos pela comissão junto a organizadora.

13.11– Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR

Módulo I – 32 horas/aula

DISCIPLINA 01 – 8 horas/aula

A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL
--

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Introdução ao curso: apresentação do curso e da metodologia;- História da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil;- Estatuto da Criança e do Adolescente: atualização/aprimoramento e desafios à efetividade da proteção integral;- Compromisso ético e político dos profissionais que trabalham com as questões da infância e juventude. |
|--|

<p>DISCIPLINA 02 – 4 horas/aula SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Garantia dos direitos: interface, limites e atribuições dos principais atores (Ministério Público, poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos dos direitos, Conselhos Tutelares, Redes e Movimentos Sociais).
<p>DISCIPLINA 03 – 4 horas/aula</p> <p>RISCO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS: OS DESAFIOS PARA A DEFESA E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Situação de vulnerabilidade, risco e violências que frequentemente acomete crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos Conselhos Tutelares; - Crianças e Adolescentes Desaparecidos; - Desastres Naturais.
<p>DISCIPLINA 04 – 8 horas/aula DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conselhos dos direitos: objetivos, competências, atribuições, desafios e interface com outros órgãos do SGD; - Controle - diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação.
<p>DISCIPLINA 05 – 8 horas/aula DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conselhos Tutelares: natureza, principais atribuições, prática de trabalho cotidiana e dificuldades enfrentadas; - Importância do planejamento, registro de dados, instrumentais do atendimento, elaboração de relatórios; - Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.
<p>DISCIPLINA 06 – 4 horas/aula</p> <p>A REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento em rede, intersetorialidade, comunicação e mobilização com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil.
<p>DISCIPLINA 07 – 4 horas/aula POLÍTICAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO INTEGRAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - A proteção à família – universalidade dos direitos e singularidade da criança, adolescente e suas famílias; - Diversidade e respeito às diferenças no atendimento à crianças e adolescentes com sujeitos dos direitos (gênero, identidade sexual, etnia, raça e deficiência).
<p>Módulo II – 20 horas/aula</p>

<p>DISCIPLINA 08 – 8 horas/aula ORÇAMENTO E FUNDOS PARA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE</p> <p>- Orçamento Público e Gestão da Política da Criança e do Adolescente; - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>
<p>Módulo III – 16 horas/aula</p>
<p>DISCIPLINA 09 – 4 horas/aulas POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- I</p> <p>- Plano (Nacional) do SINASE; - Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária;</p>
<p>DISCIPLINA 10 – 4 horas/aula POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- II</p> <p>- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; - Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p>
<p>DISCIPLINA 11 – 4 horas/aula POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- III</p> <p>- Plano Nacional dos direitos Humanos; - Plano Decenal <i>dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>, - Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.</p>

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO - MINISTRANTE

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:

Graduado/Curso:	Titulação:
DISCIPLINAS PRETENDIDAS A MINISTRAR:	

João Pessoa _____ / 08/2013

Assinatura

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIA (O)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
CPF:	Celular:
Email:	Graduando/Curso:
Período:	
Universidade:	

João Pessoa ____ / 08/2013

Assinatura

ANEXO 4 – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Graduado/Curso:	Titulação:

João Pessoa ____ / 08/2013

Assinatura

ANEXO 5 – MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA A SELEÇÃO

CURRÍCULO

1. Dados pessoais:
2. Formação Acadêmica:
3. Titulação:
4. Experiência profissional compatível com a temática a disciplina ofertada nos Cursos, que deseja ministrar (informar tempo de experiência):
5. Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos (informar tempo de experiência):